

PORTARIA Nº 2284/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1051/2024/SDPG, que concedeu teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé no período de 27/05/2024 a 17/08/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2137/2024/SDPG, que prorrogou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé no período de 18/08/2024 a 28/10/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2153/2024/SDPG, que prorrogou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé no período de 29/10/2024 a 01º/11/2024; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000008915-3.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Poconé, no dia 04/11/2024, em razão da ausência de internet do local.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 7 de novembro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe682cf4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar